



Diário 14-5-55



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 209

Maceió, 10 de maio de 1955.

Concede auxílio de cinco mil cruzeiros, ao Directorio Academico da Faculdade de Direito de Alagoas e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedido ao Directorio Academico da Faculdade de Direito de Alagoas, o auxilio de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) destinado às festividades de colação de grau dos concluintes de 1955, abrindo para esse fim o necessario credito especial.

Art.2º - Para o custeio do credito referido no artigo anterior, fica imobilizada, na Verba 14 - Sub Consignação 41, do anual orçamento, a importancia acima referida.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrario.

S.S.da Camara Municipal de Maceió, em 10 de maio de 1955.

Carvalho Filho
Carvalho Filho - Vice Presidente em exercicio.

Gervino Moreira
Gervino Moreira - 1º Secretario substituto.

José Maria
José Maria - 2º Secretario substituto.

Publicado na Secretaria da Camara Municipal de Maceió, aos dez dias do mes de maio do ano de mil novecentos e cinquenta e cinco (1955).

Clodio Rodrigues
CLODIO RODRIGUES
DIRECTOR.

Projeto nº 19/54
Acta nº 1
Lei nº 209